



Licitação CISAB <licitacaocisab@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento- MIIKA NACIONAL

Comercial | Miika Naiconal <comercial@miikanacional.com.br>
Para: licitacaocisab@gmail.com
Cc: Fabiane Miranda <fabiane.miranda@miikanacional.com.br>

16 de janeiro de 2023 às 10:12

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia!

Afim de melhor entendimento dos termos do Edital PE nº 003/2023, encaminho pedido de esclarecimento da empresa MIIKA NACIONAL LTDA.

Certa de vossa atenção, estou à disposição para quaisquer dúvidas. Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Pedido de Esclarecimento.pdf
187K

Ao CISAB- Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais

Prezados Senhores;

A Miika Nacional Ltda, CNPJ: 04.440.706/0001-25, com o objetivo de participar e atender todos os requisitos do Pregão Presencial nº 003/2023 e considerando que qualquer ente, ao publicar suas licitações, devem deixar claras e objetivas as regras de participação, onde havendo qualquer dúvida do edital e seus anexos, por parte dos interessados, estes poderão requerer pedidos de esclarecimentos, apresento os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO:

Em análise ao edital e seus anexos, nos restou dúvida quanto à comprovação;

- 1) No item 5.11 b) exige “Marca e fabricante”. Já no item 7.2 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que: “. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante”.

Desta forma pergunta-se: Como devemos proceder quando a marca identificar a empresa proponente? Será aceito pelo pregoeiro, no campo que solicita a marca e modelo inserir somente a palavra “**PRÓPRIA**”?

- 2) Conforme descrito no termo de referência para atendimento ao item 15 é exigido “Prestação de Serviço de dosagem e manutenção do Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa. Periodicidade: Manutenção dos equipamentos e uma visita mensal obrigatória, fornecer produtos/prestar serviços referentes ao objeto da licitação, desta forma será necessário a realização de visitas preventivas e consultivas do sistema oferecido”. Para segurança da contratante entende-se que é necessário obter a comprovação que a empresa vencedora conseguirá atender tais exigência.

Desta forma pergunta-se: Será solicitado apresentação de um atestado de capacidade técnica de Prestação de Serviço e de fornecimento?

Sem mais para o momento, agradeço pelo costumeira atenção.

Atenciosamente.
Miika Nacional Ltda.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

**AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA
TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**

ESCLARECIMENTO 1

SOLICITANTE: MIIKA NACIONAL LTDA

QUESTIONAMENTO: No item 5.11 b) exige “Marca e fabricante”. Já no item 7.2 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que: “Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante”.

Desta forma pergunta-se: Como devemos proceder quando a marca identificar a empresa proponente? Será aceito pelo pregoeiro, no campo que solicita a marca e modelo inserir somente a palavra “PRÓPRIA”?

ESCLARECIMENTO: No que se refere ao item 5.11 do edital, a proposta que será anexada juntamente com os documentos de habilitação deverá conter as informações “Marca e Fabricante” em cada item, no entanto no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” não deve constar a marca e o fabricante, nem nenhuma outra informação que identifique a licitante (Item 7.2).

QUESTIONAMENTO: Conforme descrito no termo de referência para atendimento ao item 15 é exigido “Prestação de Serviço de dosagem e manutenção do Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa. Periodicidade: Manutenção dos equipamentos e uma visita mensal obrigatória, fornecer produtos/prestar serviços referentes ao objeto da licitação, desta forma será necessário a realização de visitas preventivas e consultivas do sistema oferecido”. Para segurança da contratante entende-se que é necessário obter a comprovação que a empresa vencedora conseguirá atender tais exigências.

Desta forma pergunta-se: Será solicitada apresentação de um atestado de capacidade técnica de Prestação de Serviço e de fornecimento?



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

ESCLARECIMENTO: Esclarecemos que o Edital e Anexos não prevê apresentação de atestado de capacidade técnica para comprovação de competência da empresa. No entanto, conforme previsão em edital o CISAB/participantes do processo se resguardam do direito de fazer verificações in loco ou testes junto às empresas vencedoras caso julguem necessário.

Viçosa, 16 de janeiro de 2023

ALICE SOUZA RODRIGUES:04291073666
4291073666

Assinado de forma digital por ALICE SOUZA RODRIGUES 04291073666
DN: cn=BK, o=ICP-Brasil, ou=prezencial, ou=25999715300016, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=MICROFID, ou=RS e CPF: A3, cn=ALICE SOUZA RODRIGUES 04291073666
Data: 2023.01.16 15:35:57 -0100'

Alice Souza Rodrigues
PREGOEIRA